



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.680/2023.

“CRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 228.072,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E SETENTA E DOIS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na classificação institucional da despesa orçamentária do Município, estabelecida na Lei Complementar Municipal Nº 2.518/2020, a unidade orçamentária do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Litoral Norte e Agreste Baiano, conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 03.03.00 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade Orçamentária – 03.03.02 – Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Litoral Norte e Agreste Baiano.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 228.072,00 (duzentos e vinte e oito mil e setenta e dois reais) ao Orçamento Fiscal em vigor, para atender à seguinte programação:

ADIÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	IDUSO / EF / FONTE / RP	VALOR R\$
03.03.00 – Secretaria Municipal de Administração	03.03.02 – Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Litoral Norte e Agreste Baiano.	04.845.0013.0011 - Participação em Consórcio Público – Execução do Contrato de Rateio	3.1.71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0.1.500.0000.1	5.072,00
			3.3.71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0.1.500.0000.2	223.000,00
Total da Ação					R\$ 228.072,00
Total da Adição:					R\$ 228.072,00

Art. 3º - O recurso disponível para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 2º desta Lei, é o proveniente da anulação total ou parcial de dotação orçamentária na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	IDUSO / EF / FONTE / RP	VALOR (R\$)
03.12.00 – Secretaria Municipal de Fazenda	03.12.12 – Secretaria Municipal de Fazenda	28.843.0099.0003 - Serviço Da Dívida Interna (Juros E Amortizações)	3.2.90 – Aplicação Direta	0.1.500.0000.0	228.072,00
Total da Anulação:					R\$ 228.072,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito adicional especial de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes do superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações fixadas no orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento), conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 5º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos na ação especificada no artigo 2º desta Lei.

Art. 6º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas, Iniciativas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2023, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizados nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 09 de junho de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE RETI-RATIFICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

No extrato da Ata de Registro de Preços n.º 048/2023 – SEMAS - Publicado no D.O.E.M de 05/06/2023, Ed. 3.646, Ano 15, Pág. 8.

- Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2023

- Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023